



TERMO DE APOSTILAMENTO nº 15/2022 DO CONTRATO Nº 04/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO O EMPREGO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DA FAZENDA EM CUIABÁ/MATO GROSSO, DEPÓSITO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E DEPÓSITO DA DRFB, AMBOS EM VÁRZEA GRANDE/MT, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MATO GROSSO, E A EMPRESA DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM MATO GROSSO, CNPJ 00.394.460/0013-85, situada da Avenida Vereador Juliano da Costa Marques, 99 - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78.049-937, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pela Sra. FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1548370, Gerente de Administração, no uso de da atribuição que lhe confere o art. 2º, Inciso VII, da Portaria 13.578, de 03 de junho de 2020, publicada no DOU de 18 de junho de 2020, e do outro lado a Empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.627.226/0001-05, sediada na Rua das Orquídeas, nº 222, Edifício Tecnocenter. 1º Andar - Bosque da Saúde - CEP: 78.050-010, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. AIRTON SOARES DA SILVA - CPF nº ***.997.121-**, resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação de preços, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho – 2021/2022 da categoria dos trabalhadores em empresas e órgãos públicos e privados de processamento de dados, serviços de informática similares e profissionais de processamento de dados do Estado de Mato Grosso, objeto de dissídio coletivo homologado pelo TRT da 23ª Região tendo se passado o trânsito em julgado em 7 de julho de 2022, processo nº 0000432-23.2021.5.23.000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento encontra-se amparo legal no art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 40, inciso XI e art. 55 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Em consequência dos efeitos trazidos pela repactuação, decorrente das alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho, o valor mensal do contrato passa de R\$ 27.520,77 (vinte e sete mil quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos) para o total de **R\$ 27.663,52 (vinte e sete mil seiscientos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, perfazendo um total para 12 meses de R\$ 331.962,24 (trezentos e trinta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), a partir de **01/12/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho, reconhece-se a crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 2.784,41 (dois mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos)**, correspondente ao período de 01/05/2021 a 30/11/2022, conforme consta detalhado na memória de cálculo do Anexo deste Termo de Apostilamento, sendo:

- R\$ 1.189,76 (um mil cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) referente a despesa do exercício 2021;
- R\$ 1.594,65 (um mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) referente a despesa do exercício 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO DOS EFEITOS DA REPACTUAÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento gera efeito entre as partes a partir de 01/05/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cuiabá/MT, data e hora da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

FERNANDA CHRISTINA GARCIA DA COSTA

Gerente de Administração

Documento assinado eletronicamente

AIRTON SOARES DA SILVA

Representante da DSS Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

SAMUEL WESLEY M. C. KAISER

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO DRIEMEYER

Matrícula SIAPE Nº 2701808

ANEXO

RESUMO - CÁLCULOS CORRETIVOS DA REPACTUAÇÃO			
Mês	Valor Incorreto	Valor Correto	Diferença
Maio/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Junho/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Julho/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Agosto/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Setembro/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Outubro/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Novembro/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Dezembro/2021	27.295,50	27.444,22	148,72
Janeiro/2022	27.314,94	27.463,79	148,85
Fevereiro/2022	27.314,94	27.463,79	148,85
Março/2022	27.314,94	27.463,79	148,85
Abril/2022	27.314,94	27.463,79	148,85
Maio/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Junho/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Julho/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Agosto/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Setembro/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Outubro/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Novembro/2022	27.520,77	27.663,52	142,75
Total Geral	520.269,15	523.053,56	2.784,41



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Christina Garcia da Costa**, **Gerente Regional de Administração**, em 18/11/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Airton Soares da Silva**, **Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Wesley Montelares de Carvalho Kaiser**, **Chefe de Divisão**, em 18/11/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Driemeyer**, **Administrador(a)**, em 18/11/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29597311** e o código CRC **93F675A9**.

Referência: Processo nº 10183.000421/2017-40.

SEI nº 29597311